

LEI Nº 1034/2002-GP.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO TOTAL DA LEI N.º 1004/2001-GP QUE REGULOU O SISTEMA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MACÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Revoga-se totalmente a Lei nº 1004/2001 –GP que regulou o sistema de radiodifusão comunitária no município de macaíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN), GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2002.



FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL